

Lei n.º 63 de 18 de julho de 1953.

"Abre crédito especial na importância de Cr\$ 1.840,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de ~~dois~~ um mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.840,00), para pagamento ao Sr. José Braz de Duim, de oito viagens feitas em seu caminhão desta cidade a frente do Comend. conduzindo trabalhadores aquela localidade, por ocasião da inauguração da mesma frente.

Art. 2.º - A execução da presente lei, far-se-á por conta da quota do imposto de rendas dos exercícios anteriores, recebidas no corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva, da Câmara Municipal de Luziania, em 18 de julho de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo  
Herachito Reis  
Joaquim Ramos Poriz